

EDITAL DE LEILÃO SENAC/PR/Nº02/2024

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório **LEILÃO SENAC/PR/Nº02/2024** em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de maior lance, para **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO SENAC/PR**;

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

RESOLVE:

1) **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria Normativa nº 70/2024 do SENAC/PR, de 07.06.2024, que declarou DESERTA A LICITAÇÃO;

2) **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a alienação dos veículos que constituem o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destina.

Curitiba-PR, 17 de dezembro de 2024.


SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC/PR



José Everli Santos
Advogado - OAB/PR/Nº 14.743